



## DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Homens em Situação de Rua.	01/02/2018	31/12/2018

### Objeto do Projeto

Serviços especializados para pessoas em situação de rua e migrantes, abordagem social, casa de passagem e acolhimento provisório.

### Justificativa da Proposição

A Associação dos Servos Bom Pastor deverá ofertar o serviço de acolhimento nas modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem e os serviços de abordagem especializada e proteção para pessoas em situação de rua, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O serviço de **Abrigo Institucional** constituirá na oferta de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade até 20 (vinte) pessoas do sexo masculino com idade entre os 18 anos e os 59 anos. O acolhimento deverá contar com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal. Os dormitórios deverão ser ocupados por no máximo por 4 pessoas.

A equipe deverá contar obrigatoriamente com cuidador, assistente social e psicólogo. Caberá à equipe técnica a oferta da acolhida/recepção, escuta qualificada e construção de diagnóstico social, elaboração de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação social, reconstrução de vínculos familiares e comunitários e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

O serviço de acolhimento deverá garantir aos usuários atividades ocupacionais, oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, encaminhamento para programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda, educação de jovens e adultos e cadastramento social para inserção em programas de transferência de renda e cobertura previdenciária. Os usuários terão autonomia para deixar o abrigo durante o dia para o trabalho, estudo, participação em programas socioassistenciais, atividades culturais e religiosas, lazer e serviços de saúde. Também deverá ser garantido a participação na construção das regras de gestão e convívio a fim de assegurar a autonomia.

Mensalmente a equipe técnica deverá encaminhar ao CREAS relatório com o registro dos atendimentos realizados com breve relato da sua situação social e das motivações que levaram à fragilização e ruptura dos vínculos familiares e comunitários e os encaminhamentos realizados pela instituição. O plano de atendimento individual dos usuários acolhidos pela instituição deverá ser reavaliado a cada três meses com a participação da equipe do CREAS. Todos os acolhidos deverão ser encaminhados para o



cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Assim que os acolhidos completarem ou estiverem em vias de completar os 60 anos e não houver possibilidade de autonomia fora do abrigo deverão ser encaminhados para instituição de longa permanência para pessoas idosas.

O serviço de **Casa de Passagem** deverá disponibilizar até 10 (dez) atendimentos diários para migrantes do sexo masculino com idade entre os 18 e os 59 anos (crianças e adolescentes somente poderão ser acolhidos se acompanhadas do pai ou responsável). O serviço constituirá essencialmente na acolhida, oferta da estrutura da instituição para banho, alimentação e repouso, orientação social e encaminhamento para os serviços locais. O atendimento será realizado 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, acolhendo usuários a partir das 18:00 horas, sendo o período de permanência de 1 (um) dia durante a semana (exceto quando o acolhimento ocorrer nas sextas-feiras, situação em que os usuários poderão permanecer até a próxima segunda-feira). Os atendimentos realizados deverão ser comunicados semanalmente ao CREAS em relatório constando a identificação do usuário.

O **Serviço de Abordagem Especializada** constituirá na realização de trabalho social de abordagem e busca ativa através de visitas aos espaços e logradouros públicos utilizados como locais de moradia e/ou permanência de pessoas, com o objetivo de identificar pessoas em situação de rua, entrevistar e diagnosticar as situações que motivaram a fragilização ou ruptura de vínculos familiares e comunitários e encaminhá-las aos serviços da rede de proteção social local. O serviço de abordagem será realizado 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados e os atendimentos realizados deverão ser comunicados semanalmente em relatório ao CREAS.

O **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** constituirá na oferta diária de atendimento especializado às pessoas que ainda utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência (ou recusam ao acolhimento). Deverá garantir aos usuários o acesso a espaços de guarda de documentação civil, guarda de pertences, espaços para realização de higiene pessoal e de alimentação, endereço institucional para utilização como referência do usuário e provisão de documentação civil.

O serviço tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferecerá trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Os atendimentos realizados deverão ser registrados e comunicados mensalmente em relatório ao CREAS.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicadores Físicos e Período)**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Período	
			Início	Término
1	Casa de Passagem	Serviços (banho, pouso e refeição) para as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e migrantes.	01/02/2018	31/12/2018
2	Casa de Acolhimento	Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo.	01/02/2018	31/12/2018
<b>Indicadores físicos</b>				
Etapa/Fase		Qualitativo	Quantidade	
Casa de Passagem		a. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência da situação de vulnerabilidade;	10 vagas	
Casa de Acolhimento		c. Melhoria da qualidade de vida; d. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.	20 vagas	



**PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 171.000,00)**

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Pessoal e obrigações patronais</b> (Assistente Administrativo, Motorista, Cozinheira, Serviços Gerais, Assistente Social, Psicóloga, Cuidador, Vigia)	R\$ 160.000,00
<b>Material de consumo</b> (combustível)	R\$ 5.000,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b> (Cemig e Copasa)	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 171.000,00</b>	